



**DECRETO Nº 023/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOELI NILVA SANTORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais (art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica), em especial ao art. 72, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica interrompida a licença sem remuneração, **a pedido**, à Servidora Pública Municipal **NOELI NILVA SANTORO**, matriculada sob n. 355, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nível 122, do Grupo II-SAU, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Assistência Social, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

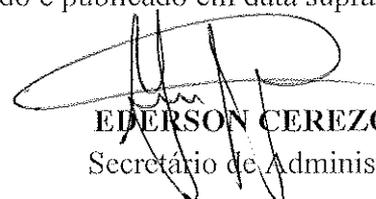
**Art. 2º.** A servidora retornará as suas atividades a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o Decreto 232/2018 de 21 de junho de 2018, e demais disposições em contrário.

Serra Alta /SC, 01 de fevereiro de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 023/2019</u>
DATA:	<u>01/02/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2745</u>
Assinatura 